



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2023**

**Dispõe sobre alteração das atribuições do emprego público de monitor(a) e aumento de quantitativo de provimento permanente e dá outras providências**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a 1ª linha do descritivo do cargo de “Monitor”, do Anexo I, da **Lei Complementar Nº 204/2020**, para constar: “Auxiliar na execução de atividades de orientação das crianças da Educação Básica; acompanhar e orientar as...”.

**Art. 2º** A alteração retro delineada tem aplicação *ex tunc*, alcançando todas as profissionais inseridas no cargo frisando-se o alcance, inclusive, das já existentes

**Art. 3º** - Fica ampliado o quantitativo de vagas do emprego público de monitor, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
MONITOR	55	70

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 13 de dezembro de 2023.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

20 DEZ 2023  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA